



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1479

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1479

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECRETO Nº 3.380, DE 05 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO a festividade do Julião que acontecerá entre os dias 08 a 10 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a instalação dos enfeites na Praça Barão do Rio Branco, para a realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de interditar a Rua Sebastião Bueno de Camargo e a Av. Aparício Lara para o livre passeio de pedestres;

CONSIDERANDO a realização da apresentação e encontro de motos que acontecerá no dia 10 de julho de 2022, na Rua Dr. Campos Sales.

Faz saber que **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir das 16 horas do dia 08 até o dia 10 de julho de 2022, na Rua Sebastião Bueno de Camargo, entre os números 517-597, e Av. Aparício Lara, entre os números 568-628, transversais com as Ruas Dr. Campos Sales e Dr. Rodrigues Alves, não será permitido o tráfego de veículos, para que o evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, não seja afetado por colisões de veículos ou que possa oferecer algum risco aos pedestres.

§1º. Ficará impedido o tráfego de veículos a partir das 10 horas, no dia 10 de julho de 2022, na Rua Dr. Campos Sales, entre os números 1043-1117, em razão da apresentação e encontro de motos.

§2º. Em caso de carga/descarga deverá ocorrer nas ruas paralelas, e/ou transversais tendo como acesso principal a Rua Campos Sales e Rua Dr. Rodrigues Alves.

§3º. Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 05 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 TERMO ADITIVO 04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: Com o retorno de forma expressiva de casos de Covid-19 em especial pela variante ômicron, sendo esta mais transmissível de todas, em conjunto com a sazonalidade dos vírus de resfriados comuns e outros das vias respiratórias em especial da influenza H3N2 cepa Darwin, e todas elas circulando simultaneamente, a demanda retornou em níveis elevados, em especial pela Covid-19, e, em curto espaço de tempo, sobrecarregando ainda mais o Sistema Público de Saúde, sendo necessário a reorganização do Sistema de Saúde para absorver, tratar e acompanhar os cidadãos, de forma dedicada exclusivamente aos problemas respiratórios, o que enseja de forma urgente a necessidade de reestabelecer a Unidade Respiratória, visando assim ao atendimento em saúde a toda a população, respeitando os princípios constitucionais de acesso a saúde. Todas as previsões fazem parte do Plano de Trabalho que são integrantes deste documento.

Bem como proceder com o aditamento do Contrato de Gestão 01/2021, visando a continuidade dos serviços estabelecidos que originaram o mesmo, ou seja o gerenciamento técnico e administrativo, para a prestação de serviços na saúde para a atenção básica e urgência e emergência, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda população e, em conformidade com os documentos do processo licitatório em epigrafe, que são partes integrantes deste Contrato, em especial a Gestão Plena dos serviços de Pronto Atendimento e do Posto de Saúde Edward Tucci, bem como de forma parcial o Posto de Saúde Atílio Ungaro e o Centro de Saúde Uebe Rezeck e também atender demanda de usuários, com a contratação de dentista e auxiliar de saúde bucal para atendimento da demanda no período vespertino e noturno, bem como assistência social na saúde, para atuar junto a questões sociais, econômicas e na proteção e recuperação da saúde obedecendo o descritivo constante no Plano de Trabalho, podendo ser alterado a qualquer momento, de acordo com as necessidades e adequações de metas, visando o melhor atendimento ao Município de Pirangi

Base Legal: Constituição Federal Artigos 196 e seguintes, Artigos 219 e seguintes da Constituição Estadual, Leis 8080/90 e 8142/90 e 9637/98

Vigência: 13/06/2022 à 31/07/2022 - Plano de Trabalho (Unidade Respiratória) e de 01/07/2022 à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1479

Página 3 de 3

31/12/2022 – Plano de Trabalho (Contrato de Gestão Geral)

Valor Total: O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 32.553,54**, (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a Unidade Respiratória, a ser repassado de acordo com o Plano de Trabalho. O valor total do Termo Aditivo referente ao Contrato Gestão Geral é de **R\$ 3.013.865,46** (três milhões e treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

José Orion Bernardes – Diretor Presidente

Inexigibilidade

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 89/2022

Objeto: contratação da empresa Deep Music Produtora Musical EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.271/0001-63, para a realização do Show Musical de Leandro Borges, para o evento 2º Julinão, na Praça Barão do Rio Branco, no dia 08/07/2022, que detém a exclusividade de apresentar show gospel do artista Leandro Borges.

Contratada: Deep Music Produtora Musical EIRELI.

Valor do contrato: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico a referida dispensa com a justificativa apresentada.

Pirangi/SP, 06 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal